006101

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 2019

Dispõe sobre a instituição do projeto "Constituição nas Escolas" na rede pública municipal de ensino de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição do projeto "Constituição nas Escolas" na rede pública municipal de ensino de Toledo.

Art. 2º - Fica instituído o projeto "Constituição nas Escolas", com o objetivo de ensinar Direito Constitucional aos alunos das escolas da rede pública municipal de Toledo.

Art. 3º - São finalidades do projeto "Constituição nas Escolas":
I - apresentar noções básicas de Direito Constitucional;
II - ensinar os principais conceitos da Constituição Federal;
III - associar os conceitos constitucionais a temas da atualidade.

Art. 4º - A Secretaria da Educação firmará convênio com as instituições de Ensino Superior do Município, por meio do qual estabelecerão as diretrizes básicas para adequação na metodologia do processo.

Art. 5º - As escolas da rede pública municipal de Toledo inserirão as atividades do projeto "Constituição nas Escolas" no período de ensino integral ou em contraturno escolar.

§ 1º - Para lecionar aos alunos, os monitores, acadêmicos do curso de Direito, deverão ter concluído a matéria de Direito Constitucional, e serão orientados por professores das Instituições de Ensino Superior.

§ 2º - O público alvo das atividades do projeto serão os alunos de 4º e 5º ano da rede pública municipal de ensino.

Art. 6º - As atividades do projeto "Constituição nas Escolas" terão início no ano subsequente ao da aprovação desta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2019.

MARCOS ZANETTI

006702

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

A Constituição Federal Brasileira é a lei máxima do país. Neste importante diploma normativo estão elencados todos os direitos fundamentais do cidadão brasileiro. A Carta Magna também dispõe acerca dos princípios fundamentais que regem o nosso país.

Assim, para que o povo brasileiro possa efetivamente exercer a cidadania é essencial ter contato com o texto constitucional. Entendemos que desde tenra idade é possível compreender os conceitos básicos que a Carta Magna expressa, portanto defendemos que ao longo de todo o ensino fundamental é possível construir esse importante conhecimento. Essa etapa é indispensável à formação do indivíduo e à sua integração na sociedade.

O texto do artigo 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) afirma que a função do ensino básico é "desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

Educar para a cidadania consiste no processo de formação que tornará apto o educando a participar da tomada da decisão política, seja reivindicando direitos, seja tomando parte diretamente na condução da sociedade, fortalecendo assim o nível da democracia no Estado. Torna-se fundamental ensinar, durante a formação básica de cidadão, as noções básicas da Constituição Federal.

A Constituição traz um importante instrumento de democracia direta, a iniciativa popular, porém, muitos cidadãos desconhecem este direito. O estudo do direito constitucional tem como importante consequência o desenvolvimento da cidadania mais ativa e eficaz. Podemos citar a Lei da Ficha Limpa que foi intentada através de iniciativa popular, posteriormente foi encampada por um deputado federal que inaugurou o processo legislativo, mas carrega em si a marca da soberania popular.

Como todo poder emana do povo conforme dispõe o art. 2º da nossa Constituição, é ideal que o estudo do direito constitucional faça parte da formação acadêmica desde o ensino básico, como exercício de cidadania. Afinal, conhecer bem nossas leis e direitos é um grande diferencial para o desenvolvimento social, interpessoal, fator que contribuirá para sociedade mais pacífica e harmoniosa. Um povo bem instruído, ciente de seus direitos e deveres, tende a se portar de forma mais ética em suas relações em sociedade.

O Brasil é um país que ainda precisa investir muito no desenvolvimento educacional, na efetiva qualidade da educação. Se as pessoas não têm conhecimento de seus direitos, não tem como cobrá-los. A proposta de incluir o ensino de noções básicas de direito constitucional nas escolas visa aprimorar a cidadania, construindo um conhecimento que será valioso para o progresso do país.

Grande parte dos jovens e adultos do país não tem ciência sequer da existência da Constituição Federal e de todos os direitos nela assegurados aos cidadãos. É de vital importância plantar a semente deste conhecimento na vida das pessoas. A ausência desse conhecimento tão importante se reflete nas relações cotidianas. Educar as pessoas para que sejam cidadãos conscientes trará um impacto muito positivo à sociedade.

É consabido que os países mais desenvolvidos apostam nesse tipo de formação para os seus cidadãos. Para que a sociedade se porte de maneira mais harmônica é essencial que todos tenham conhecimento de quais são os valores que guiam a sociedade. Essa informação tão valiosa se encontra no texto constitucional.

O incentivo ao aprendizado desses valores se traduzirão posteriormente em melhores legisladores, governantes, membros do poder judiciário e da sociedade como um todo. De nada adianta termos um texto constitucional tão avançado se no dia a dia as pessoas não se valem do que a nossa Carta Magna prega.

Muitos direitos encartados no Texto Maior brasileiro ainda carecem de efetivação, sobremaneira os direitos sociais, essenciais para que as pessoas possam ter uma vida digna. Destacamos o direito à saúde, à educação, à alimentação, a moradia, ao lazer, a segurança, ao trabalho, entre outros. Os direitos sociais, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado de forma direta e indireta, ou seja, a atuação do Estado, possibilitando, desta forma, melhores condições de vida a qualquer pessoa.

Sem que a população sequer tenha conhecimento da existência dessas previsões constitucionais, pouco conseguiremos avançar enquanto sociedade. Nesse sentido a importância indiscutível da inserção imediata do ensino de noções básicas do texto constitucional nas escolas para a construção de uma cidadania efetiva.

Defende-se a ideia da implementação de noções básicas de direito constitucional nas escolas ao longo do ensino fundamental, para que, desde cedo os cidadãos tomem conhecimento de parte dos seus direitos e deveres, contribuindo de forma muito importante para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, que se tornarão cidadãos participativos e conscientes. O efeito dessa importante ação é o fortalecimento da democracia e consequentemente o desenvolvimento do país.

Diante do exposto peço o voto favorável de todos os nobres colegas para que possamos juntos dar a nossa contribuição à saúde e também a sociedade de Toledo.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2019.

MARCOS ZANETTI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE